



PORTARIA Nº 101/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Publicado nesta data mediante afixação
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 25/04/2023

"Estabelece regime de teletrabalho aos servidores da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás que especifica e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 20, §4º da Lei n. 1.354/2022,

CONSIDERANDO, a execução da primeira e segunda etapa da obra de reforma e ampliação do Palácio Legislativo Maria Pires Perillo, sede deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que no estágio atual da obra já foram interditadas as salas do Departamento de Cerimonial e de alguns gabinetes de vereadores.

CONSIDERANDO, que as salas dos outros gabinetes de vereadores, ainda não interditados, estão muito próximos ao local da execução da obra o que tem gerado transtornos aos colaboradores, seja em razão o barulho, seja em razão da poeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer regime de teletrabalho, a partir de 25 de abril de 2023, aos servidores ocupantes dos seguintes cargos:

- I – Assessor Parlamentar
- II – Assessor Legislativo Especial
- III – Chefe do Departamento de Cerimonial
- IV – Assessor Especial – Wellyngton Silva Pita



Câmara Municipal de
PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

Parágrafo Único - Durante o período de vigência desta portaria os servidores ficarão à disposição para realizar serviços internos e/ou externos.

Art. 2º - Em momento oportuno será editada nova portaria determinando o retorno às atividades presenciais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES

Presidente da Câmara Municipal